

SONIA MARTINS DA SILVEIRA	0256262-6-01	11-H
SONIA REGINA DA ROSA	0377829-0-01	4-C
SUELI IRENE HAUTPLI	0244230-2-01	4-J
SUELI ISOLDA ALBRECHT KREUTZFELD	0383511-1-01	11-B
SUSIAN CASSIA LIZ LUZ	0389229-8-01	11-B
SUZANA PALAVRO FERREIRA	0384283-5-01	11-C
TAIANA BLAETH DE OLIVEIRA	0370520-0-01	16-D
TAMMUZ FATTAH	0337586-2-02	15-D
TANIA MARA MACHADO COSTA	0292933-3-02	12-J
TANIA RAMOS	0657230-8-01	10-A
TANIA REGINA DO ESPIRITO SANTO	0255611-1-01	11-G
TANIA REGINA PEDRA DEZIDÉRIO BERCHON	0377608-5-01	12-C
TEREZINHA BERNADETE DA SILVA	0243259-5-01	12-J
TEREZINHA OLIVIA DA COSTA	0362353-0-01	12-D
TEREZITA AMABILE GANDOLFI	0303050-4-02	11-D
TERRIMAR DE MELLO FELIPPE	0390021-5-01	11-B
URBANO THOMAZ DA SILVA NETO	0306645-2-02	11-C
VALDETE SCHUELTHER TARTARE	0377759-6-01	15-C
VANDIR BAIRRAO	0242054-6-01	12-J
VANESSA MARTINS ALVES	0650580-5-01	14-B
VANESSA VIEIRA DA SILVA MACHADO	0373200-2-01	16-C
VANIA REGINA SERINO DA SILVA	0360321-0-01	4-E
VERA LUCIA UHLIG	0383334-8-01	10-C
VERA REGINA MIGUEL	0285455-4-02	4-C
VILSON TAMANINI CALEGARIM	0391886-6-01	11-B
WAGNER VINICIUS VIEIRA	0658639-2-01	10-A
WALTER ANTONIO REIS FILHO	0360580-9-01	12-J
WELTON PEDRO DAVILA NUNES	0383739-4-01	11-C
ZENON LUCINET OSORIO	0360016-5-01	4-E
ZENY DE LOURDES ALVES DE SOUZA	0388266-7-01	11-B
ZILDA MARA GUENZEN	0372861-4-01	12-D
ZITA BUSS GALDINO	0264782-6-01	4-J
ZORAIDE APARECIDA HAMES	0343387-0-02	12-E
ZULEIDE FELIPE DE MEDEIROS	0385007-2-01	11-C

ACELIO CASAGRANDE

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 219369

PORTARIA nº 442 de 09/07/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições de promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria Interministerial nº 1 de 02 de janeiro de 2014 que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional no âmbito do SUS;

A Portaria nº 482 de 1º de abril de 2014 que institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional no âmbito do SUS;

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o "Grupo Condutor Estadual Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP - no âmbito do SUS", nos termos da Portaria Interministerial nº 1 de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º O Grupo Condutor Estadual do PNAISP, será composto por

representantes da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania de Santa Catarina (SJC), Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES) e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina (COSEMS), e terá a seguinte composição:

I. 06 (seis) representantes da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, sendo:

1. Helen Brüggemann Bunn Schmitt- Gerência de Planejamento do SUS - Superintendência de Planejamento e Gestão (SUG);
2. Jocélio Voltolini - Gerência de Controle e Avaliação do Sistema - Superintendência de Planejamento e Gestão (SUG);
3. Lizete Contín - Gerência de Atenção Básica - Superintendência de Planejamento e Gestão (SUG);

4. Lia Quaresma Coimbra - Gerência Técnica de Assistência Farmacêutica - Superintendência de Vigilância em Saúde (SUV);
5. Nardeli Junkes - Gerência de Vigilância de Agravos Infecciosos Emergentes e Ambientais - Superintendência de Vigilância em Saúde (SUV);

6. Geraldo Azzolini - Gerência dos Complexos Reguladores - Superintendência de Serviços Especializados e Regulação (SUR);
- II.05 (cinco) representantes da Secretaria de Justiça e Cidadania sendo:

1. Rafael Fachini- Agente Penitenciário;
2. Juliana Coelho Campos - Gerente de Apoio Psiquiátrico;
3. Paulo Henrique da Silveira- Agente Penitenciário;
4. Tatiana Cordeiro da Silva- Gerente de Saúde, Ensino e Promoção Social;
5. Julio Cesar Pagani- Agente Penitenciário.

- III. 05 (cinco) representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina (COSEMS), sendo:

1. Cleidenara M. M. Weirich - Secretária Municipal de Saúde de Chapecó;
2. Jorge Zepeda - Secretária Municipal de Saúde de Florianópolis;

3. Solange Rosso Nunes - Secretária Municipal de Saúde de Criciúma;
4. Sahmara Liz Botemberger - Secretária Municipal de Saúde de Joinville;

5. Ana Flávia de Almeida e Silva - Secretária Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara.

Parágrafo Único. O Grupo Condutor contará com o apoio institucional do Ministério da Saúde.

Art. 3º Compete ao Grupo Condutor às seguintes atribuições:

- I - mobilizar os dirigentes do SUS e dos sistemas prisionais em cada fase de implantação e implementação da PNAISP;
- II - apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação e implementação da PNAISP no Estado;
- III - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de implantação e implementação da PNAISP;
- IV - monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da PNAISP.

Art. 4º Para cumprimento de suas atribuições, o Grupo Condutor Estadual definirá um plano de ação estadual que será submetido à CIB posteriormente a sua constituição.

Art. 5º Os entes federativos terão prazo até 31 de dezembro de 2016 para efetuar as medidas necessárias de adequação de suas ações e seus serviços para que seja implementada a PNAISP conforme as regras previstas na Portaria Interministerial no. 1.

TÂNIA MARIA EBERHARDT
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 219498

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público:

APLICAÇÃO DE SANÇÃO/MULTA

Decisão:

Meizler UCB Biopharma S/A

A Secretária de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo SES 17951/2014 e em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 110 do Decreto Estadual nº 2.617/09, aplicou à empresa Meizler UCB Biopharma S/A - CNPJ nº 64.711.500/0002-03, multa no valor de R\$ 12.277,98 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), pelo não cumprimento das obrigações assumidas na entrega da Autorização de Fornecimento nº 33488/2013, multa esta creditada na conta do Fundo Estadual de Saúde em 30/05/2014.

Cod. Mat.: 219360

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1008/GAB/DGPC/SSP de 30.06.2014.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 3º, do Decreto nº 2.759, de 19 de novembro de 2009, resolve DESIGNAR, JOSÉ FERNANDO PIAZZON, matrícula nº 307638-5-01, Agente de Polícia Civil, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Armamento e Tiro, da Delegacia de Polícia da Comarca de Braço do Norte.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 219132

PORTARIA Nº 1009/GAB/DGPC/SSP de 04.07.2014.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve DESIGNAR, THIAGO COSTA, matrícula nº 392514-5-01, Delegado de Polícia de Entrância Final, para responder cumulativamente pela 2ª e 4ª Delegacia de Polícia da Comarca da Capital, no período de 10.07.2014 a 28.07.2014.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 219133

PORTARIA Nº 1010/GAB/DGPC/SSP de 07.07.2014.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve DESIGNAR, FABIANO RIZZATTI TONIAZZO, matrícula nº 360335-0-01, Delegado de Polícia de Entrância Final, para responder cumulativamente pela Diretoria de Polícia do Interior e pela Delegacia Regional de Polícia de Curitiba, no período de 16.07.2014 a 14.08.2014.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 219134

PORTARIA Nº 1011/GAB/DGPC/SSP de 07.07.2014.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve DESIGNAR, LUCAS FERNANDES DA ROSA, matrícula nº 658662-7-01, Delegado de Polícia de Entrância Substituto, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia da Comarca de Campos Novos e pela Divisão de Investigação Criminal de Campos Novos, no período de 01.07.2014 a 30.08.2014.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 219136

PORTARIA Nº 1012/GAB/DGPC/SSP de 07.07.2014.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 24, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve DESIGNAR, MICHEL SEEMANN matrícula nº 392189-1-01, Agente de Polícia Civil, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia dos Municípios de Dona Emma e de Vitor Meireles, no período de 16.07.2014 a 14.08.2014.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 219138

PORTARIA Nº 1013/GAB/DGPC/SSP de 07.07.2014.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 3º, do Decreto nº 2.759, de 19 de novembro de 2009, resolve DESIGNAR, IVAN ALFINITTO CAPISTRANO, matrícula nº 959948-7-01, Escrivão de Polícia Civil, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Cartórios, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Campo.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 219139

PORTARIA Nº 1014/GAB/DGPC/SSP de 07.07.2014.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 24, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve DESIGNAR, JONAS ALEXAN-